

DIREITO DO TRABALHO E PROCESSUAL DO TRABALHO

1 – PEÇA PROCESSUAL

João da Silva, brasileiro, casado, auxiliar de produção, portador da CTPS nº 2384, série 0002/PR; domiciliado na Rua dos Canários, nº 234, Bairro Sabiá, Curitiba, Paraná, CEP 80123-110, foi contratado em 4.1.1996 por Pereira e Silveira Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 673.456/0001-48, com sede na Rua Comendador Macedo, nº 786, Centro, São José dos Pinhais, Paraná, CEP 90.434-000. Foi contratado na cidade de São José dos Pinhais, no entanto, sempre prestou serviços na cidade de Paranaguá, onde seu empregador possuía uma filial. Sua remuneração durante todo o pacto foi de R\$ 1.000,00 por mês. Laborava nas mesmas atividades e na mesma localidade que o Sr. Athena Aquitana, que, no entanto, recebia salário 50% superior àquele recebido pelo Sr. João. Em 14 abril/03 sofreu acidente de trabalho e ficou 18 dias afastado. Laborava das 8:00 h. às 19:00 h., com 1:00 de intervalo para alimentação e descanso, e aos sábados das 8:00 h. às 13:00 h. Laborava em 2 domingos por mês das 8:00 às 12:00 h. Não gozou de férias no período aquisitivo de 99/00 e 00/01. Foi dispensado em 2.6.03, com a concessão de aviso prévio indenizado. As verbas rescisórias só foram pagas no dia 24.6.03. Atualmente encontra-se em dificuldades financeiras, e não pode arcar com os custos do processo sem prejuízo de seu sustento e de sua família.

Tendo o relato de sua história, verifique se o Sr. João da Silva tem algum haver trabalhista que não tenha sido quitado pela empresa. Caso positivo, elabore a peça processual a ser proposta.

Para não identificar a prova, utiliza como nome profissional: Fábio Fazendo Justiça, OAB/PR 100, com escritório na Rua das Amoras, nº 20, Curitiba, PR, CEP 80.000-000.

Considere a inexistência de Comissão de Conciliação Prévia e que a demanda tramitará pelo rito ordinário.

2. QUESTÕES PRÁTICAS

2.1 - Pedro da Silva foi contratado pela empresa Fênix Jr., que desenvolve uma grande empreitada no Iraque. Seu contrato de emprego foi firmado na sede da empresa, no Rio de Janeiro. Após a contratação, Pedro foi imediatamente transferido para o Iraque, a fim de desempenhar as atividades que lhe eram pertinentes. Após longo período de permanência naquele país, sentiu-se lesado porque laborava em horas extras e, vez em quando, laborava sem folga semanal. Tais horas extraordinárias e descansos semanais não usufruídos não eram corretamente remunerados. Pedro resolveu acionar a Justiça do Trabalho, para reaver direitos decorrentes daquela relação de emprego.

Diante do esposado responda:

- Qual o juízo competente para apreciar a demanda proposta por Gerúbal Pascoal?
 - Qual será o direito material (norma brasileira/internacional) a ser invocado?
 - Em pretendendo a reclamada arguir a incompetência em razão do lugar, como deverá proceder?
 - Caso exista um tratado internacional com o Iraque determinando qual será o foro competente para apreciar o conflito, que norma deverá prevalecer: o local previsto na Lei brasileira ou o local determinado pelo tratado?
- Fundamente.

2.2 - Pedro propôs reclamação trabalhista em face da Construtora Fênix, pleiteando a elisão da justa causa que lhe foi imposta, pagamento das verbas (salariais e indenizatórias) decorrentes de referida elisão, bem como o pagamento de horas extras laboradas e não recebidas.

No dia designado à realização da audiência, compareceu a reclamada representada por seu preposto, e assistida por advogado.

Após a infrutífera tentativa de conciliação, juntou-se a defesa aos autos, bem como se designou a data em que as partes deveriam comparecer para prestar depoimento. Na oportunidade, ficaram advertidas que a ausência de qualquer uma delas acarretaria na aplicação na pena de confissão (Enunciado da Súmula 74 do TST).

Ocorre, todavia, que na data designada para o prosseguimento, as partes deixaram de comparecer à audiência, não apresentando qualquer justificativa por suas ausências. Os advogados das partes se fizeram presentes.

Ante o não comparecimento das partes, o Juiz encerrou a instrução processual, e designou a data da audiência de publicação da sentença.

Diante do exposto, questiona-se qual será o resultado da demanda.

2.3 - Maria é uma adolescente de 15 anos e trabalha para Dona Joana, como empregada doméstica, no Distrito Federal.

Por sua vez, Dona Joana explorava sua residência como “prostíbulo de luxo”, ou seja, aproveitava-se do conhecimento que havia adquirido na sociedade de Brasília e agenciava jovens para “servir” as vontades e desejos de certas figuras públicas da cidade.

Decorrido um ano, Maria encontrou seu irmão João e contou-lhe que havia trabalhado para Dona Joana e, até a presente data, não havia recebido um centavo pelo trabalho realizado naquela época.

Indignado, João aconselhou sua irmã a procurar um advogado e ajuizar Reclamação Trabalhista para pleitear seus direitos. Porém Maria mencionou que Dona Joana não lhe havia remunerado, alegando que o trabalho praticado era proibido, uma vez que Maria não tinha alcançado a maioridade e, por isso, não podia trabalhar.

Em dúvidas com estas informações, João não sabia se o trabalho era realmente proibido ou a atividade praticada na casa daquela senhora era ilícita ou não.

Questiona-se: O trabalho prestado por Maria era proibido ou ilícito? Teria direito de receber seus haveres trabalhistas? Caso positivo, quais seriam?

2.4 - Na falta de dispositivos da CLT, qual lei se aplica na execução do processo do trabalho?

DURAÇÃO DESTA PROVA: 4 HORAS